

## LEI Nº 1347/2011

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.229,19. (Cem mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)** , de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.361.0008.1015	– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO P/ ESCOLA		
400000000000	- Despesas de Capital		
44 0000000000	Investimentos		
-			
449000000000	Aplicações Diretas		
449052000000	Equipamento e Material Permanente		
33128	- Convênio FNDE nº 656783/2009 - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	100.229,19	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 100.229,19</b>	

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, referente o convênio de nº 656783/2009 do FNDE-INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

<b>Fonte 33128</b>	Convênio nº 656783/2009 – FNDE – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	<b>100.229,19</b>
		R\$

**Art. 3º** -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

#### INCLUSÃO NO PPA:

**AÇÕES:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA

**OBJETIVOS:** Equipar e mobiliar a Escola de Educação Infantil para dar um melhor atendimento as crianças

INCLUSÃO NA LDO:  
PROGRAMA: 012- AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Equipamentos e mobiliário para Escola de Educação Infantil.	Unid	155

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 23 de fevereiro de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

